



DECRETO Nº 043/2017

Publicação
O Decreto Nº 043 de 2017 06/13/17 foi publicado nesta data Em 13/11/2017.
 Assinatura do Responsável

= Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2060/2017 de 01 de dezembro de 2017, e Instrução Normativa RE Nº019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de General Câmara.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua David Canabarro, nº 120, telefone para contato 51-36551399, endereço eletrônico - contato@generalcamara.com, sendo o responsável pela entrega o Sr. Prefeito Municipal, Helton Holz Barreto, sob pena de caducar o direito.

Recebido em
13/11/2017
Justiça de Paz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro/2018 à Dezembro/2018	1º Prêmio - R\$300,00 2º Prêmio - R\$200,00 3º Prêmio - R\$100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de General Câmara, 06 de novembro de 2017.

Helton Holz Barreto
Prefeito Municipal